

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 17 de junho de 2022 • ANO III – EDIÇÃO Nº 733

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada em vigência da Nova Lei de Licitações no Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023 todos os Município terão que passar a realizar as licitações com base na Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei n.º 14.133/2021 permite que a Administração escolha qual lei utilizará para licitar ou contratar diretamente até a entrada em vigência da lei;

CONSIDERANDO as inovações e facilidades da Lei n.º 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A contar da publicação deste decreto o Município de General Câmara passará a realizar as contratações diretas na forma da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações diretas deverá constar no edital ou no aviso ou no instrumento de contratação direta que a Administração utilizará as regras da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º O Setor de Compras do Departamento de Suprimentos deverá proceder nas atualizações e regulamentações necessárias para a implementação da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º A Secretaria de Administração deverá fornecer/autorizar cursos de qualificação para os servidores ligados ao Setor de Compras.

§ 2º A Secretaria de Administração disponibilizará Treinamentos de Técnicas Práticas de Licitações, a ser ministrado por Técnicos do Município, aos responsáveis de cada secretaria sobre as mudanças da Nova Lei de Licitações

Art. 3º A Administração regulamentará as compras diretas de baixo valor, baixa complexidade de contratação e entrega imediata do bem.

Art. 4º O Município de General Câmara deverá implementar a Nova Lei de Licitações até 1º de abril de 2023 conforme art. 193, inciso II da referida lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.452,96.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n.º 2.385 de 14 de junho de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.452,96 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei n.º 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n.º 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7095	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7096	R\$	800,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7099	R\$	8.652,96
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 7097	R\$	60.000,00
SUBTOTAL	R\$	71.452,96
TOTAL	R\$	71.452,96

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Fonte: 4500 – 2.800,00

Fonte 4292- 60.000,00

Fonte 4511 - 8.652,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 072, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.386 de 14 de junho de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7109	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, na seguinte dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 357	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 073, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.387 de 14 de junho de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7115	R\$	200.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7116	R\$	50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 7117	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7118	R\$	100.000,00

<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 7119	R\$	50.000,00
SUBTOTAL	R\$	500.000,00

TOTAL	R\$	500.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º a transferência de recurso do Fundo Municipal de Assistência, programa SIGTV – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – custeio -2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 074, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.275,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.388 de 14 de junho de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais):

SECRETARIA DE AGRICULTURA

<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6284	R\$	100.275,00
SUBTOTAL	R\$	100.275,00

TOTAL	R\$	100.275,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar, Convênio MAPA 902894/2020, na fonte de recurso abaixo:

Fonte de Recurso 1104 – Emenda Parlamentar.....R\$ 100.275,00

TOTAL.....R\$ 100.275,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE JUNHO 2022.

“Exonera a pedido Psicólogo ”.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor MAURO HENRIQUE FRANZKOWAIK MARTINS matrícula nº 12499-0, concursada no Cargo de Psicólogo, a contar de 15/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

